

EDITAL Nº 14/2023-PROPEP/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, VINCULADO AO PROJETO “ MODELOS MATEMÁTICOS PARA PREVISÃO DE SURTOS DE *GLYCASPIS BRIMBLECOMBEI* PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS EM *EUCALYPTUS SPP*”

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Pública nº 12/2020-CNPq, torna público a abertura de inscrições de estudantes de graduação para participação em processo seletivo de bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1.1 O objetivo do Programa MAI/DAI é selecionar empresas e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos focados na inovação e que auxiliarão na formação de recursos humanos de alto nível, tanto na graduação quanto na pós-graduação, contribuindo na ampliação da interação UNIVERSIDADE-EMPRESA, gerando processos, produtos e disseminação do conhecimento junto à sociedade.

2 DAS VAGAS

2.1 Neste Edital são ofertadas 02 (duas) bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI, vinculada ao projeto “Modelos matemáticos para previsão de surtos de *Glycaspis brimblecombei* para aumentar a eficiência do manejo integrado de pragas em *Eucalyptus spp*”, que faz parte da proposta aprovada, pela UNICENTRO, no âmbito da Chamada CNPq nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI.

2.1.1 A bolsa ITI é no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, e tem duração de 12 (doze) meses, com início em maio de 2023.

2.2 São elegíveis a concorrer a bolsa ITI os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC;

II) possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização a partir de 1º de março de 2023;

III) não figurar como possível formando;

IV) possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas.

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA

3.1 Estar ciente da regulamentação do Programa MAI/DAI, conforme disposto na Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), disponível em

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602;](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602)

3.2 Executar o cronograma proposto em seu plano de atividades;

3.3 Possuir bom desempenho acadêmico;

3.4 Estar regularmente matriculado em curso de graduação em instituição pública ou privada do país, não necessariamente da UNICENTRO no período de vigência do vínculo como bolsista;

3.5 Dedicar-se às atividades de pesquisa constantes em seu plano de atividades, com carga horária de vinte horas semanais, inclusive nos períodos de recesso e férias letivas;

3.6 Apresentar avaliação sobre o Programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;

3.7 Apresentar Relatório Final de atividades após o término do programa ou Relatório Parcial nos casos de substituição ou cancelamento ou quando solicitado, em até 30 dias;

3.8 Submeter os resultados da pesquisa oriundos do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Iniciação Tecnológica à anuência do seu orientador antes da disseminação, observando-se o disposto no item **11.9.2** da Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI);

3.9 Apresentar os resultados da Iniciação Tecnológica no EAITI – Encontro Anual de Iniciação Tecnológica 2023 e/ou 2024, arcando com todas as despesas recorrentes a sua participação;

3.10 Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Tecnológica, especificando a percepção de bolsa e órgão fomentador, quando for o caso, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do plano de atividades de Iniciação Tecnológica;

3.11 Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

3.12 Atuar como monitor nos eventos institucionais do PROIC, sempre que solicitado;

3.13 Comunicar, imediatamente ao orientador qualquer eventual problema relacionado ao plano de atividades, trancamento de matrícula, desistência do curso ou referente as orientações de Iniciação Tecnológica;

3.14 Afastar-se das atividades de Iniciação Tecnológica somente com a autorização oficial do orientador;

3.15 Participar do curso de Proteção a Propriedade Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido pela NOVATEC.

3.15.1 Estarão dispensados do curso de Proteção a Propriedade Intelectual, professores e alunos detentores de depósito e/ou patente concedida, ou, que já participaram anteriormente de cursos similares, desde que comprovados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 As inscrições iniciam às **8h (doze horas)** do dia **31 de março de 2023**, e encerram-se às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **12 de abril de 2023**.

4.3 A inscrição é realizada a partir do preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição disponível em <https://evento.unicentro.br/site/bolsasprosp/2023/1>.

4.3.1 No ato da inscrição, o candidato à bolsa ITI, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, deverá efetuar o *upload* do formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.2, 4.2, 4.3 e 4.3.1** deste Edital.

5.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

5.3 O Edital de homologação será divulgado a partir do dia **13 de abril de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/prosp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

5.4 A interposição de recursos referente ao Edital de Homologação deve ser efetivada por meio de correspondência encaminhada para o e-mail prosp@unicentro.br, exclusivamente no dia **14 de abril de 2023**.

6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

6.1.1 Entrevista, que será realizada no dia **18 de abril de 2023**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

6.1.2 Análise de currículo simplificado, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados, conforme segue:

| Itens de Avaliação* | Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| Resumo publicado em anais de evento científico | 0,1 (um décimo) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto | |

| | | |
|---|--|--|
| Trabalho apresentado em evento científico | 0,2 (dois décimos) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto | Pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos |
| Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto JCR maior que 1,0 ou solicitação de patente depositada | 2,0 (dois) pontos cada | |
| Artigo publicado em periódico com fator de impacto JCR menor que 1,0 | 1,0 (um) ponto cada | |
| Artigo publicado em periódico sem fator de impacto JCR e com Qualis | 0,5 (meio) ponto/ano | |
| Iniciação científica ou tecnológica concluída, comprovada por declaração institucional de programa oficial de iniciação científica | 1,0 (um) ponto/ano | Pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos |

* Os itens da produção intelectual obrigatoriamente devem constar no Curriculum Lattes, com os comprovantes anexados no ato da inscrição.

6.1.3 A nota final (**NF**) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa 1 referente a Entrevista (**ENT**) e etapa 2 referente à análise do currículo simplificado (**NCS**): $NF = [(ENT) + (NCS)] / 2$. O candidato que obtiver a maior **NF** estará classificado na vaga específica deste Edital.

6.2 A Comissão de Seleção será divulgada em edital específico.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **19 de abril de 2023**, publicado no site da PROESP/UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>).

7.2 A interposição de recursos referente ao resultado preliminar deve ser efetivada por meio de correspondência encaminhada para o e-mail proesp@unicentro.br, exclusivamente no dia **20 de abril de 2023**.

7.3 O resultado da análise dos recursos e a classificação final será divulgado a partir do dia **24 de abril de 2023**, publicado no site da PROESP/UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>).

8 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A implantação da bolsa está condicionada ao aceite da bolsa, pelo candidato selecionado, a partir de correspondência eletrônica enviada pelo CNPq.

9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.


10.3 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (itens 4.2, 4.3 e 4.3.1).

11 OUTRAS INFORMAÇÕES

11.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de março de 2023.



Prof. Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO

ANEXO I DO EDITAL Nº 14/2023-PROPEP/UNICENTRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, VINCULADO AO PROJETO “ MODELOS MATEMÁTICOS PARA PREVISÃO DE SURTOS DE *GLYCASPIS BRIMBLECOMBEI* PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA DO MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS EM *EUCALYPTUS SPP*”

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq)

| | | | |
|--|-------------|-----------------------|--|
| Nome | | | |
| Sexo | () M () F | | |
| Data de Nascimento | | | |
| Naturalidade | | Nacionalidade | |
| CPF | | | |
| RG | | Exp. | |
| Cidade | | UF | |
| Fone | | Celular | |
| E-mail | | | |
| Graduação | | Série / Período: | |
| Instituição | | Previsão de Conclusão | |
| Link do Lattes | | | |
| Projeto | | | |
| Orientador | | | |
| Plano de Trabalho a ser desenvolvido no projeto (até 4.000 caracteres) | | | |

assinatura e data